



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 86/2021

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----**Inácio José Ludovico Esperança**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, torna público que, nos termos do número 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99 de 21 de abril, na sua actual redacção, se encontram abertas as inscrições para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia encontra-se discriminado no número 2 do artigo 4.º, da Lei acima referida.-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas no referido diploma, tendo direito a uma gratificação fixada nos termos do número 1 do artigo 9.º do mesmo diploma, a abonar pelo Ministério da Administração Interna, isenta de tributação.---

-----As inscrições devem ocorrer até 15 dias após a publicação do presente Edital, nos termos do número 3 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99 de 21 de abril, na sua actual redacção.-----

-----Os candidatos à bolsa devem inscrever-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição anexo à presente Lei, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição.-----

Vila Viçosa , 25 de Novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Bolsa de Agentes Eleitorais

Lei nº. 22/99, de 21 de Abril, na sua redacção atual

Boletim de Inscrição

1. Nome _____

2. Idade _____

3. Residência

Freguesia _____

Concelho _____

Rua/Lugar _____

Nº. _____ Andar _____

Código Postal _____ - _____

4. Cartão de cidadão/Bilhete de Identidade nº. _____

Arquivo de Identificação _____

Data de Nascimento _____

5. Unidade geográfica de recenseamento _____

Posto de recenseamento _____

6. Habilitações literárias _____

(assinatura)

Confirmação das declarações pela Câmara Municipal ou Junta de Freguesia

Confirmo os elementos constantes dos nºs. 1, 2, 4, 5 e 6.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura)